



LEI Nº 1.178, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia

Unidade: 01 – Divisão de Obras e Engenharia

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 664 – Construção de Muro (área Eubiose)

Projeto/Atividade: 1634 - Construção de 2500m² de muro (área Eubiose)

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia

Unidade: 01 – Divisão de Obras e Engenharia

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico

Programa: 609 – Const. De Gal. De Águas Pluviais Av. 1 As e MC/C. Estilac

Projeto/Atividade: 609 – Const. de gal. De águas Pluviais Av 1 As e MC/C. Estilac

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 20 de junho de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 383
Livro 013
Folha 006 vº
Data 20.06.2006

Ataiz
Responsável